



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE MESTRADO EM FISIOTERAPIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO NO
DESEMPENHO FÍSICO E FUNCIONAL
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o segundo semestre de 2021 de candidatos para o **Programa de Mestrado em FISIOTERAPIA - área de concentração em Avaliação e Intervenção no Desempenho Físico e Funcional**, recomendado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Artigo 1º O Programa de Mestrado em **Fisioterapia**, área de concentração em Avaliação e Intervenção no Desempenho Físico e Funcional da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

Parágrafo Único. O Programa funciona no Campus Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

Artigo 2º O Programa de Mestrado em **Fisioterapia**, destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 1º Semestre de 2021 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Mestrado.

Artigo 3º - O Programa de Mestrado em Fisioterapia da Universidade Ibirapuera, área de concentração em “Avaliação e Intervenção no Desempenho Físico e Funcional”, está fundamentado em duas linhas de pesquisa:



1. Linha 1 – Avaliação e Intervenção do Desempenho Físico e Funcional na Saúde Cardiorrespiratória e Metabólica

Investiga os métodos e técnicas de avaliação da função e disfunção dos sistemas cardiovascular, respiratório e metabólico em condições normais e patológicas. Envolve também o desenvolvimento e aprimoramento de estratégias terapêuticas voltados à prevenção e reabilitação funcional de indivíduos com doenças respiratórias e cardiometabólicas.

2. Linha 2 - Avaliação e Intervenção do Desempenho Físico e Funcional na Saúde Neurológica e Musculoesquelética

Utiliza métodos e técnicas de avaliação da função, disfunção e reabilitação, mais diretamente relacionados aos sistemas musculoesquelético e neurológico. São estudadas as características da biomecânica do movimento humano e do desempenho funcional normal e patológico. Tal linha envolve também o desenvolvimento de tecnologias assistivas para avaliação, promoção, prevenção e recuperação de disfunções do movimento humano.

Artigo 4º - O Programa de Mestrado em Fisioterapia está aberto, mediante seleção, por mérito, a graduados em curso superior em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física ou **em quaisquer outras áreas que permitam o desenvolvimento da sua dissertação dentro das linhas de pesquisa do programa**, e tem por objetivo:

I - Formar recursos humanos oriundos dos diversos cursos que possam atuar na área da saúde, capacitando-os para enfrentar as demandas sociais do ensino superior e da pesquisa voltada à temática do desempenho e reabilitação físico-funcional;

II - Conduzir investigações criteriosas, qualificadas e eficientes para aprimorar a prática científica e clínica da área de concentração do Programa.

III - Atender a demanda regional de qualificação dos profissionais que atuam na área da saúde, promovendo a mediação entre as práticas desenvolvidas nos serviços de saúde e os conhecimentos desenvolvidos no meio acadêmico, ampliando a capacidade de intervenção nos problemas práticos do sistema de saúde brasileiro.

IV - Promover a integração entre graduação e pós-graduação através das atividades de ensino, pesquisa e extensão;



**UNIVERSIDADE
IBIRAPUERA**

V - Qualificar, consolidar e expandir os grupos de pesquisa na área de desempenho e reabilitação físico-funcional, por meio da melhoria da infraestrutura de pesquisa, captação de recursos junto aos órgãos de fomento, estabelecimento de novos convênios e parcerias (nacionais e internacionais).

Artigo 5º - O Programa oferecerá **23 (vinte e três) vagas regulares e 10 (dez) vagas especiais**, para ingresso no 2º semestre de 2021.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art 6º As inscrições serão aceitas **de 05/04/21 a 18/06/21** e deverão ser feitas pelo site

<https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/fisioterapia-e-terapia-ocupacional/processo-seletivo/>.

Artigo 7º Documentos para a seleção:

- I - Carta de Intenção;
- II – Currículo Lattes

§1º Os documentos para o processo seletivo, Carta de Intenção e link do lattes, referidos no *caput* deste artigo, devem enviados para o e-mail inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br até o dia **18/06/2021**.

§2º Currículo modelo **Lattes**: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (**ANEXO I**).

§4º A inscrição só será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

**CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO**



UNIVERSIDADE IBIRAPUERA

Artigo 8º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Fisioterapia da Universidade Ibirapuera será realizada mediante **entrevista agendada, via google meet, no dia 22 de junho de 2021**, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.

Artigo 9º A entrevista, após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes, será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa de Mestrado em Fisioterapia. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta de Intenção, Currículo e entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção científica do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Artigo 10 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Currículo Lattes} + \text{Entrevista}}{3}$$

3

Artigo 11 Serão aprovados os 23 (vinte e três) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita no **dia 24 de junho de 2021**, no site



**UNIVERSIDADE
IBIRAPUERA**

<https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/fisioterapia-e-terapia-ocupacional/processo-seletivo/> e por e-mail enviado ao candidato.

Artigo 12 No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na entrevista.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Artigo 13 Cabe à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

**CAPÍTULO VI
DAS MATRÍCULAS**

Artigo 14 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **25/06** e **02/07/2021**, exclusivamente pelo e-mail inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br

Artigo 15 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula preenchido;
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Comprovante de Residência;
- VII – Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- VIII – Fotocópia simples do histórico escolar.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

**CAPÍTULO VII
DAS VAGAS REMANESCENTES**



**UNIVERSIDADE
IBIRAPUERA**

Artigo 16 – São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas pelos alunos no primeiro processo seletivo.

§ 1º A divulgação da quantidade de vagas remanescentes será realizada em **05/07/2021**, se houver.

§ 2º Os alunos que concorrerem a estas vagas devem cumprir o que está definido no artigo 7º integralmente.

§ 3º Para o caso de vagas remanescentes os documentos podem ser postados até **07/08/2021**.

§ 4º Para o caso de vagas remanescentes a data da entrevistas agendadas, via google meet, bem como análise dos currículos ocorrerá no dia **10/08/2021**.

§ 5º O resultado dos aprovados será divulgado em **12/08/2021**.

§ 6º A matrícula para as vagas remanescentes deverá cumprir os artigos 14 e 15 deste Edital e poderá ser feita no período de **13 a 23/08/2021**.

**CAPÍTULO VIII
DO ALUNO ESPECIAL**

Artigo 17 - Será permitida a inscrição em disciplina a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, em um total de **10 vagas** ofertadas

§ 1º O estudante que efetivar inscrição em disciplina isolada será denominado de Aluno Especial, sem pretensão a qualquer título, tendo direito a uma declaração de participação na disciplina.

§ 2º O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (02) disciplinas por semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.

§ 3º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever na mesma disciplina curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 4º A solicitação do estudante será protocolada na Central de Atendimento ao aluno até **10/08/2021**, apresentando os documentos do artigo 15.

§ 5º O deferimento ou indeferimento da solicitação será feito pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno por e-mail ou por telefone. Em caso de deferimento, será convocado a efetivar sua matrícula na disciplina.

**UNIVERSIDADE
IBIRAPUERA**

§ 6º Só poderá frequentar a aula o aluno regularmente matriculado na disciplina.

§ 7º O aluno especial que ingressar posteriormente em qualquer dos programas stricto sensu da Universidade Ibirapuera, através de Processo Seletivo, deverá requerer ao colegiado de curso a dispensa da disciplina já cursada.

**CAPÍTULO IX
DO CALENDÁRIO**

Artigo 18 As aulas terão início no dia **26 de agosto de 2021**, quinta-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

Dia da semana	Horário	Disciplina	Data de Início
Quinta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Optativa	26/08/2021
Sexta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Optativa	27/08/2021
Sábado	9hs – 12hs	Disciplina Obrigatória	28/08/2021
	13hs – 17hs	Disciplina Obrigatória	

Artigo 19 No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, mas deverão seguir o mesmo padrão (de quinta a sábado).

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 20 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Fisioterapia no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 2º semestre de 2021, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.



Artigo 21 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Artigo 22 Se, por razões de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Artigo 23 A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Artigo 24 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

José Campos de Andrade Filho

Reitor



ANEXO I

(Modelo de Carta de Intenção)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (**nome do candidato**), venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – área de concentração em Avaliação e Intervenção no Desempenho Físico Funcional da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (**o curso**) concluída em (ano), na (**instituição de graduação**) e especializações em (quais cursos, suas respectivas instituições e ano de conclusão). Essas informações também devem constar no Currículo Lattes.

Meu objetivo profissional é (**descrever seu objetivo**).

Minha opção pelo curso de Mestrado em Fisioterapia nesta instituição de ensino se deve a (**justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio**).

Concluindo, espero que (**descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional**).

Atenciosamente,

Cidade, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)